

IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. PE22010 - SEPLAG - PREFEITURA DE SOBRAL

5 mensagens

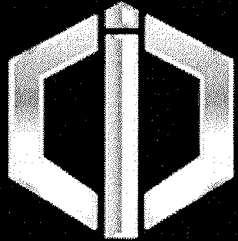
carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br <carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br> 13 de maio de 2022 11:53
Para: pregaocelic@sobral.ce.gov.br

Prezado (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), bom dia

A empresa **CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LIDA**, inscrita no CNPJ 08.469.404/0001-30, apresenta pedido de impugnação, ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. PE22010 - SEPLAG**, junto a **PREFEITURA DE SOBRAL**.

Favor acusar o recebimento do mesmo,

Atenciosamente,








Núcleo Carletto
Setor Gestão de Vendas Públicas
Cordeiro Youssef Advogados Associados
Fone/Fax: +055 41 3149 1004 Celular: 41-9830-8080
carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br
Curitiba – Paraná – Brasil

Carletto

6 anexos



4fcedc10.png
34K

-  **Procuração Cordeiro Youssef 19.07.21 a 18.07.22 - autenticada.pdf**
1481K
-  **RG e CPF FLAVIO AUT.pdf**
1014K
-  **CNPJ 04.04.2022.pdf**
198K
-  **9a Alteração Contratual.pdf**
761K
-  **IMPUGNAÇÃO - CARTAO MAGNETICO - SOBRAL.pdf**

739K



Jorge Ferreira <jorgeferreira@sobral.ce.gov.br>
Para: carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br
Cc: Gerência de Pregões da CELIC - SEPLAG <pregaocelic@sobral.ce.gov.br>

13 de maio de 2022 11:54

Acuso recebimento.

Atenciosamente,



Jorge Ferreira
PREGOEIRO
Central de Licitações - CELIC
(88) 3677-1254
email: jorgeferreira@sobral.ce.gov.br

Prefeitura de Sobral
Secretaria do Planejamento e Gestão
R. Viriato de Medeiros, 1250 - Centro
CEP.: 62.011.065 - Sobral - CE
(88) 3677-1100
www.sobral.ce.gov.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Jorge Ferreira <jorgeferreira@sobral.ce.gov.br>
Para: Karen Parente Oliveira <karenparente@sobral.ce.gov.br>
Cc: Marjorie Comissão de Licitação <marjorie@sobral.ce.gov.br>

13 de maio de 2022 11:55

Bom dia, prezada,

Encaminho impugnação recebida ao pregão PE22010-SEPLAG.

Atenciosamente,








Jorge Ferreira
PREGOEIRO
Central de Licitações - CELIC
(88) 3677-1254
email: jorgeferreira@sobral.ce.gov.br

Prefeitura de Sobral
Secretaria do Planejamento e Gestão
R. Viriato de Medeiros, 1250 - Centro
CEP.: 62.011.065 - Sobral - CE
(88) 3677-1100
www.sobral.ce.gov.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos

-  **Procuração Cordeiro Youssef 19.07.21 a 18.07.22 - autenticada.pdf**
1481K
-  **RG e CPF FLAVIO AUT.pdf**
1014K
-  **CNPJ 04.04.2022.pdf**
198K
-  **9a Alteração Contratual.pdf**
761K
-  **IMPUGNAÇÃO - CARTAO MAGNETICO - SOBRAL.pdf**
739K

Jorge Ferreira <jorgeferreira@sobral.ce.gov.br>

13 de maio de 2022 11:57

Para: Wilson Linhares <wilsonlinhares@sobral.ce.gov.br>

Bom dia, Prezado,

Encaminhado impugnação recebida acerca do PE22010-SEPLAG, para conhecimento.

Atenciosamente,



Jorge Ferreira
PREGOEIRO

Central de Licitações - CELIC
(88) 3677-1254
email: jorgeferreira@sobral.ce.gov.br

Prefeitura de Sobral

Secretaria do Planejamento e Gestão
R. Viriato de Medeiros, 1250 - Centro
CEP.: 62.011.065 - Sobral - CE
(88) 3677-1100
www.sobral.ce.gov.br



----- Forwarded message -----

De: <carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br>






Date: sex., 13 de mai. de 2022 às 11:53

Subject: IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. PE22010 - SEPLAG - PREFEITURA DE SOBRAL

To: <pregaocelic@sobral.ce.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos

-  **Procuração Cordeiro Youssef 19.07.21 a 18.07.22 - autenticada.pdf**
1481K
-  **RG e CPF FLAVIO AUT.pdf**
1014K
-  **CNPJ 04.04.2022.pdf**
198K
-  **9a Alteração Contratual.pdf**
761K
-  **IMPUGNAÇÃO - CARTAO MAGNETICO - SOBRAL.pdf**
739K

Jorge Ferreira <jorgeferreira@sobral.ce.gov.br>

17 de maio de 2022 16:48

Para: carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br

Cc: Gerência de Pregões da CELIC - SEPLAG <pregaocelic@sobral.ce.gov.br>

Boa tarde, Prezados,

Encaminho em anexo, a resposta da Impugnação, encaminhada pelo Órgão Responsável.

Atenciosamente,



Jorge Ferreira
PREGOEIRO


Central de Licitações - CELIC
(88) 3677-1254
email: jorgeferreira@sobral.ce.gov.br

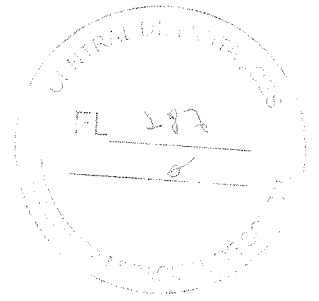
Prefeitura de Sobral

Secretaria do Planejamento e Gestão
R. Viriato de Medeiros, 1250 - Centro
CEP.: 62.011.065 - Sobral - CE
(88) 3677-1100
www.sobral.ce.gov.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **RESPOSTA_IMPUGNACAO.pdf**
632K



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22010 - SEPLAG
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM RAZÃO DO USO E DOS ABASTECIMENTOS DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO.
IMPUGNANTE: CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de impugnação apresentado pela empresa CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA em face do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22010 - SEPLAG, cujo objeto, em síntese, visa contratar "serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do município."

A empresa impugnante solicita que o Edital seja retificado, destacando o item que precisa ser considerado, conforme dispostos a seguir:

I.1 – seja admitida a participação no certame de empresas com sistema de gerenciamento similares que dispensem o uso de cartão magnético e/ou com chip, para os serviços de gerenciamento das manutenções

II - DA IMPUGNAÇÃO DO USO DE CARTÃO MAGNÉTICO E/OU COM CHIP, PARA OS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DAS MANUTENÇÕES

No que tange a solicitação de admissão de participação no certame de empresas com sistema de gerenciamento similares que dispensem o uso de cartão magnético e/ou com chip, para os serviços de gerenciamento das manutenções, é imperioso salientar, que o próprio Edital prevê no seu item 6.3 a seguinte especificação:

O termo "cartão", refere-se ao número do cartão fornecido pela empresa ao realizar o cadastro de um veículo no sistema. O sistema de manutenção deverá ter todas as etapas analisadas pela SETRAN por meio do seu login e senha de acesso, não havendo, portanto, necessidade de cartão físico, bastando, portanto, o cartão virtual.

Dessa forma, em que pese a exigência do item 4.3.3.4. do Termo de Referência e seus subitens da existência de pelo menos três tipos de cartões, na

hipótese do item 01 do certame, que diz respeito unicamente a manutenção da frota, tal cartão pode se dar por meio virtual, como já descrito.

4.3.3.4. A CONTRATADA deverá possuir, no mínimo, 03 (três) tipos de cartões:

4.3.3.4.1. Cartão normal: aquele emitido com os dados próprios do veículo, sendo, portanto, pessoal e intransferível. Este deverá autorizar procedimentos somente para o veículo ao qual esteja atrelado.

4.3.3.4.2. Cartão não vinculado (genéricos): destinados aos serviços de manutenção preventiva, corretiva e aquisição de combustível.

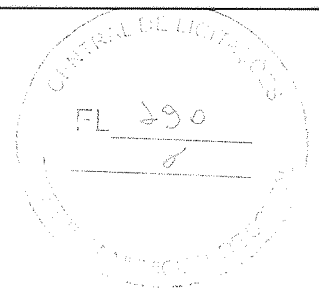
4.3.3.4.3. Cartão de vinculação limitada: aquele vinculado somente à placa do veículo, podendo ser alterada a vinculação por meio de comando no sistema, destinado aos serviços de manutenção preventiva, corretiva e aquisição de combustível.

Sendo assim, a Empresa participante do certame deve preencher os requisitos do Edital, atentando-se ao de forma mais precisa aos itens 4.4 e 4.5 do Termo de Referência, que tratam das especificidades que devem ser atendidas no ato do fornecimento de serviços de manutenções preventivas e corretivas, bem como a forma que devem ser fornecidos os relatórios operacionais disponibilizados.

Em relação a solicitação de retirada da utilização de cartão na modalidade de manutenção, tal pedido prejudicaria sobremaneira o exercício das diversas atividades da Prefeitura Municipal de Sobral e seus órgãos, ao passo em que a exigência do Edital é de tão somente o fornecimento de cartão virtual nesse item.

Cumpra, salientar que, a exigência de cartão físico para o item de abastecimento, e de pelo menos a emissão de cartão virtual para o item de manutenção preventiva e corretiva passou pelo crivo da área técnica e demandante, que, levando em consideração as diversas nuances, bem como a imprescindibilidade de atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Sobral.

Aduz ainda a impugnante que a exigência de empresas que possuem sistema informatizado e integrado, com utilização de sistema de cartão magnético e/ou com chip, exclui potenciais licitantes com sistemas superiores, os quais dispensam o uso de cartões, o que gera prejuízo a ampla competitividade do processo licitatório, por isso seu requerimento para retirada de tal exigência.



Conforme exposto anteriormente, diferentemente do alegado na impugnação, é possível a permanência da referida exigência quando comprovado a necessidade técnica por parte da Administração Pública.

Dessa forma, por todo o demonstrado fica claro que nesse caso, a exigência da Municipalidade em nada prejudica o certame, já que apesar de solicitar o uso de "cartão magnético e/ou com chip", para manutenção preventiva e corretivas, no tocante específico a esse item, o Edital traz a possibilidade do *uso de cartão virtual, o que não restringe a participação de variadas Empresas.*

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, em virtude do laudo técnico encaminhado pela Secretaria do Trânsito e Transportes - SETRAN, órgão responsável pelo gerenciamento do abastecimento e manutenção da frota da Prefeitura de Sobral, opino pelo **INDEFERIMENTO** da impugnação, com base nos fundamentos supracitados.

Sobral, 17 de maio de 2022

MARCIO DIEGO AGUIAR
GUIMARAES:01971625337
1625337

Assinado de forma digital
por MARCIO DIEGO
AGUIAR
GUIMARAES:01971625337
Dados: 2022.05.17 16:22:07
-03'00'

Márcio Diego Aguiar Guimarães
Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

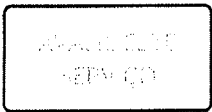
RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	17/05/2022 16:24:35 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO.pdf d8e9fa62215d7c4481269e2
Resumo SHA256 do arquivo	4e6360af0dcd761fdbbc98f4 59641692cefba9a4b4

Assinatura por CN=MARCIO DIEGO AGUIAR GUIMARAES:***716253**, OU=11587975000184, OU=Videoconferencia, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

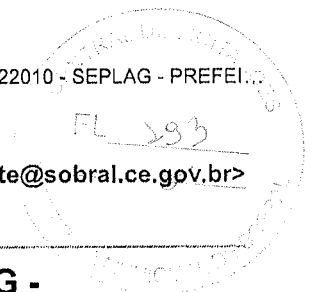
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não



Modo escuro



Karen Parente Oliveira <karenparente@sobral.ce.gov.br>

**Fwd: IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. PE22010 - SEPLAG - PREFEITURA DE SOBRAL**

3 mensagens

Jorge Ferreira <jorgeferreira@sobral.ce.gov.br>
Para: Karen Parente Oliveira <karenparente@sobral.ce.gov.br>
Cc: Marjorie Comissão de Licitação <marjorie@sobral.ce.gov.br>

13 de maio de 2022 11:55

Bom dia, prezada,

Encaminhado impugnação recebida ao pregão PE22010-SEPLAG.

Atenciosamente,



Jorge Ferreira
PREGOEIRO
Central de Licitações - CELIC
(88) 3677-1254
email: jorgeferreira@sobral.ce.gov.br

Prefeitura de Sobral
Secretaria do Planejamento e Gestão
R. Viriato de Medeiros, 1250 - Centro
CEP: 62.011.065 - Sobral - CE
(88) 3677-1100
www.sobral.ce.gov.br



----- Forwarded message -----

De: <carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br>
Date: sex., 13 de mai. de 2022 às 11:53
Subject: IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. PE22010 - SEPLAG - PREFEITURA DE SOBRAL
To: <pregaoceLIC@sobral.ce.gov.br>

Prezado (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), bom dia

A empresa **CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LIDA**, inscrita no CNPJ 08.469.404/0001-30, apresenta pedido de impugnação, ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. PE22010 - SEPLAG, junto a PREFEITURA DE SOBRAL.**






Favor acusar o recebimento do mesmo,

Atenciosamente,



Núcleo Carletto
Setor Gestão de Vendas Públicas
Cordeiro Youssef Advogados Associados
Fone/Fax: +055 41 3149 1004 Celular: 41-9830-8080
carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br
Curitiba – Paraná – Brasil

5 anexos

-  **Procuração Cordeiro Youssef 19.07.21 a 18.07.22 - autenticada.pdf**
1481K
-  **RG e CPF FLAVIO AUT.pdf**
1014K
-  **CNPJ 04.04.2022.pdf**
198K
-  **9a Alteração Contratual.pdf**
761K
-  **IMPUGNAÇÃO - CARTAO MAGNETICO - SOBRAL.pdf**
739K

Karen Parente Oliveira <karenparente@sobral.ce.gov.br>

13 de maio de 2022 15:49

Para: Beatriz Aguiar Cardoso <beatrizcardoso@sobral.ce.gov.br>, Wilson Linhares <wilsonlinhares@sobral.ce.gov.br>

Boa tarde,
 segue impugnação.

Atenciosamente,

----- Forwarded message -----

De: **Jorge Ferreira** <jorgeferreira@sobral.ce.gov.br>

Date: sex., 13 de mai. de 2022 às 11:56

Subject: Fwd: IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. PE22010 - SEPLAG - PREFEITURA DE SOBRAL

To: Karen Parente Oliveira <karenparente@sobral.ce.gov.br>

Cc: Marjorie Comissão de Licitação <marjorie@sobral.ce.gov.br>

Bom dia, prezada,

Encaminho impugnação recebida ao pregão PE22010-SEPLAG.

Atenciosamente,



Jorge Ferreira
 PREGOEIRO

Central de Licitações - CELIC
 (88) 3677-1254
 email: jorgeferreira@sobral.ce.gov.br

Prefeitura de Sobral

Secretaria do Planejamento e Gestão
 R. Viriato de Medeiros, 1250 - Centro
 CEP.: 62.011.065 - Sobral - CE
 (88) 3677-1100
 www.sobral.ce.gov.br



----- Forwarded message -----

De: <carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br>

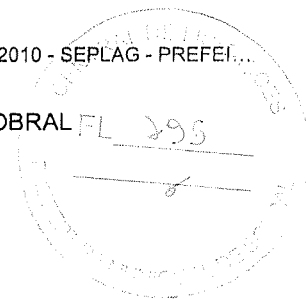
17/05/2022 15:15

E-mail de Prefeitura Municipal de Sobral - Fwd: IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. PE22010 - SEPLAG - PREFE...

Date: sex., 13 de mai. de 2022 às 11:53

Subject: IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. PE22010 - SEPLAG - PREFEITURA DE SOBRAL FL 295

To: <pregaocelic@sobral.ce.gov.br>

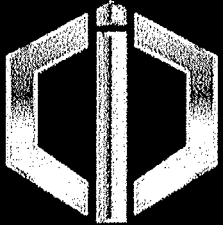


Prezado (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), bom dia

A empresa **CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LIDA**, inscrita no CNPJ 08.469.404/0001-30, apresenta pedido de impugnação, ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. PE22010 - SEPLAG**, junto a **PREFEITURA DE SOBRAL**.

Favor acusar o recebimento do mesmo,

Atenciosamente,

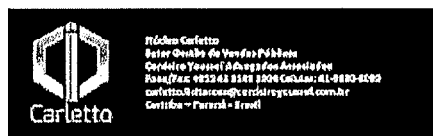


Núcleo Carletto
Setor Gestão de Vendas Públicas
Cordeiro Youssef Advogados Associados
Fone/Fax: +055 41 3149 1004 Celular: 41-9830-8080
carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br
Curitiba - Paraná - Brasil




Karen Parente Oliveira
Coordenadoria de Gestão de Aquisições Públicas Corporativas
Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG
(88) 3677-1210


6 anexos





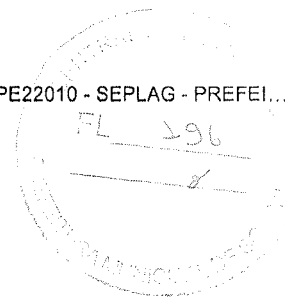
4fcedc10.png
34K

 **Procuração Cordeiro Youssef 19.07.21 a 18.07.22 - autenticada.pdf**
1481K

 **RG e CPF FLAVIO AUT.pdf**
1014K

 **CNPJ 04.04.2022.pdf**

198K

 **9a Alteração Contratual.pdf**
761K **IMPUGNAÇÃO - CARTAO MAGNETICO - SOBRAL.pdf**
739K

Wilson Linhares <wilsonlinhares@sobral.ce.gov.br>
Para: Karen Parente Oliveira <karenparente@sobral.ce.gov.br>
Cc: Beatriz Aguiar Cardoso <beatrizcardoso@sobral.ce.gov.br>

17 de maio de 2022 12:12

Boa tarde.

Segue resposta à impugnação.

Att.,

Em sex., 13 de mai. de 2022 às 15:49, Karen Parente Oliveira <karenparente@sobral.ce.gov.br> escreveu:
Boa tarde,
segue impugnação.

Atenciosamente,

----- Forwarded message -----

De: **Jorge Ferreira** <jorgeferreira@sobral.ce.gov.br>
Date: sex., 13 de mai. de 2022 às 11:56
Subject: Fwd: IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. PE22010 - SEPLAG - PREFEITURA DE SOBRAL
To: Karen Parente Oliveira <karenparente@sobral.ce.gov.br>
Cc: Marjorie Comissão de Licitação <marjorie@sobral.ce.gov.br>

Bom dia, prezada,

Encaminho impugnação recebida ao pregão PE22010-SEPLAG.

Atenciosamente,



Jorge Ferreira
PREGOEIRO
Central de Licitações - CELIC
(88) 3677-1254
email: jorgeferreira@sobral.ce.gov.br

Prefeitura de Sobral
Secretaria do Planejamento e Gestão
R. Viriato de Medeiros, 1250 - Centro
CEP.: 62.011.065 - Sobral - CE
(88) 3677-1100
www.sobral.ce.gov.br



----- Forwarded message -----

De: <carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br>
Date: sex., 13 de mai. de 2022 às 11:53
Subject: IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. PE22010 - SEPLAG - PREFEITURA DE SOBRAL
To: <pregaocelic@sobral.ce.gov.br>


Prezado (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), bom dia

A empresa **CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LIDA**, inscrita no CNPJ 08.469.404/0001-30, apresenta

pedido de impugnação, ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. PE22010 - SEPLAG**, junto a **PREFEITURA DE SOBRAL**.

Favor acusar o recebimento do mesmo,

Atenciosamente,

Núcleo Carletto
Setor Gestão de Vendas Públicas
Cordeiro Youssef Advogados Associados
Fone/Fax: +055 41 3149 1004 Celular: 41-9830-8080
carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br
Curitiba - Paraná - Brasil



Karen Parente Oliveira
Coordenadoria de Gestão de Aquisições Públicas Corporativas
Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG
(88) 3677-1210




Francisco Wilson Linhares Parente ALves
Coordenador Jurídico da SETRAN
(88) 9.9804.3984
wilsonlinhares@sobral.ce.gov.br

Prefeitura de Sobral
Secretaria do Trânsito e Transporte
Avenida Maria da Conceição Pontes de
Azevedo, S/N - Antônio Carlos Belchior
CEP.: 62.053-663 - Sobral - CE
(88) 3677-1100
www.sobral.ce.gov.br



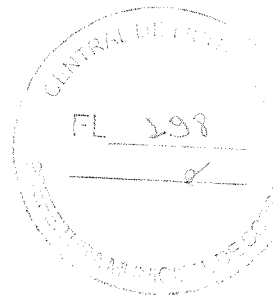
2 anexos



Núcleo Carletto
Setor Gestão de Vendas Públicas
Cordeiro Youssef Advogados Associados
Fone/Fax: +055 41 3149 1004 Celular: 41-9830-8080
carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br
Curitiba - Paraná - Brasil

4fcedc10.png
34K

 **PE 22010.SEPLAG - RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.docx**
73K



ANÁLISE TÉCNICA

OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM RAZÃO DO USO E DOS ABASTECIMENTOS DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO.
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 22010/SEPLAG
IMPUGNANTE	CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA

O presente parecer técnico versa sobre pedido de impugnação apresentado pela empresa CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA em face do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22010 - SEPLAG, cujo objeto, em síntese, visa contratar "serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do município."

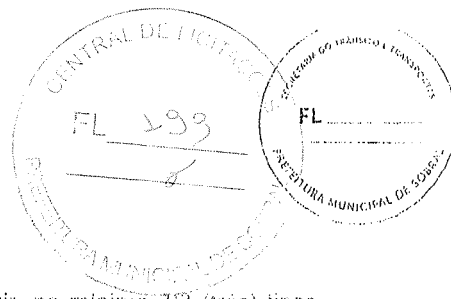
A empresa impugnante solicita que o Edital seja retificado, para que seja admitida a participação no certame de empresas com sistema de gerenciamento similares que dispensem o uso de cartão magnético e/ou com chip, para os serviços de gerenciamento das manutenções.

Tal solicitação se dá sob a alegação de que a exigência de empresas que possuem sistema informatizado e integrado, com utilização de sistema de cartão magnético e/ou com chip, exclui potenciais licitantes com sistemas superiores, os quais dispensam o uso de cartões, o que gera prejuízo a ampla competitividade do processo licitatório, por isso seu requerimento para retirada de tal exigência.

Ocorre que, a solicitação de retirada da utilização de cartão na modalidade de manutenção, prejudicaria sobremaneira o exercício das diversas atividades da Prefeitura Municipal de Sobral e seus órgãos, ao passo em que a exigência do Edital é de tão somente o fornecimento de cartão virtual nesse item. Já que no Edital existe a previsão do item 6.3 a seguinte especificação:

O termo "cartão", refere-se ao número do cartão fornecido pela empresa ao realizar o cadastro de um veículo no sistema. O sistema de manutenção deverá ter todas as etapas analisadas pela SETRAN por meio do seu login e senha de acesso, não havendo, portanto, necessidade de cartão físico, bastando, portanto, o cartão virtual.

Dessa forma, em que pese a exigência do item 4.3.3.4. do Termo de Referência e seus subitens da existência de pelo menos três tipos de cartões, na hipótese do item 01 do certame, que diz respeito unicamente a manutenção da frota, tal cartão pode se dar por meio virtual, como já descrito.



4.3.3.4. A CONTRATADA deverá possuir, no mínimo, 03 (três) tipos de cartões:

4.3.3.4.1. Cartão normal: aquele emitido com os dados próprios do veículo, sendo, portanto, pessoal e intransferível. Este deverá autorizar procedimentos somente para o veículo ao qual esteja atrelado.

4.3.3.4.2. Cartão não vinculado (genéricos): destinados aos serviços de manutenção preventiva, corretiva e aquisição de combustível.

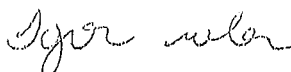
4.3.3.4.3. Cartão de vinculação limitada: aquele vinculado somente à placa do veículo, podendo ser alterada a vinculação por meio de comando no sistema, destinado aos serviços de manutenção preventiva, corretiva e aquisição de combustível.

Sendo assim, a Empresa participante do certame deve preencher os requisitos do Edital, atentando-se ao de forma mais precisa aos itens 4.4 e 4.5 do Termo de Referência, que tratam das especificidades que devem ser atendidas no ato do fornecimento de serviços de manutenções preventivas e corretivas, bem como a forma que devem ser fornecidos os relatórios operacionais disponibilizados.

Cumpra, salientar que, a exigência de cartão físico para o item de abastecimento, e de pelo menos a emissão de cartão virtual para o item de manutenção preventiva e corretiva foi objeto de análise da área técnica, que, levando em consideração a imprescindibilidade de atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Sobral, bem como a alta demanda de serviços prestados foi tido como essencial.

Assim, comprovada a necessidade técnica por parte da Administração Pública, fica claro que nesse caso, a exigência da Municipalidade em nada prejudica a licitação, já que apesar de solicitar o uso de "cartão magnético e/ou com chip", para manutenção preventiva e corretivas, no tocante específico a esse item, o Edital traz a possibilidade do uso de cartão virtual, o que abre espaço para a participação de variadas Empresas.

Sobral, 17 de maio de 2022.



Igor Sales de Sousa

Coordenador da Célula de Gestão da Frota